



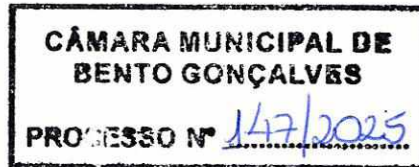
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

022

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
03 / 10 / 25	
ÀS 9:50	Horas
Ass: _____	

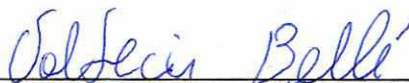
Senhores Vereadores



O Vereador Bellé (PL), vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, em cumprimento à Lei Municipal nº3.366, de 29 de maio de 2003, o incluso Projeto de Lei que denomina a ponte que passa sobre o Rio Buratti no distrito do Tuiuty.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Sala de Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador Bellé (PL)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03

PROJETO DE LEI Nº 98 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de **Ponte Catharina Rizzardo Bellé**, a ponte localizada sobre o Rio Buratti, no Distrito Tuiuty, no Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se a ponte sobre o Rio Buratti, no distrito do Tuiuty, de **PONTE CATHARINA RIZZARDO BELLÉ**.

Art. 2º No prazo de 60(sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome em conformidade à Lei Municipal nº3.136 de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



04
B

JUSTIFICATIVA

Neste ato de profunda reverência e gratidão, a comunidade quer prestar homenagem à memória de **Catharina Rizzardo Bellé**, mulher cuja trajetória centenária representa um legado de fé, trabalho e amor incondicional à família e à terra.

Nascida em 21 de fevereiro de 1924, na Linha Rio Buratti, filha de Thereza Bellé e Fortunato João Rizzardo, Catharina cresceu entre os valores da vida rural e o espírito comunitário herdado dos avós italianos, oriundos da província de Treviso. Desde a infância, demonstrou dedicação às tarefas da casa e da roça, e acompanhava a família na missa dominical, moldando uma vida pautada pela simplicidade e pela espiritualidade.

Em 1945, uniu-se em matrimônio a Arlindo Bellé, com quem construiu uma família sólida e laboriosa. Juntos, cultivaram a terra, criaram seus filhos e contribuíram para o desenvolvimento da região, especialmente por meio da produção agrícola e da parceria com a Vinícola Aurora. Catharina, com coragem e determinação, assumiu a liderança da propriedade nos momentos de adversidade, revelando força e resiliência diante dos desafios da vida.

Sua rotina era marcada por gestos de cuidado e excelência: acordava antes do amanhecer para produzir alimentos, organizar o lar, e manter viva a tradição culinária da colônia. Preparava porvilho, capeletti, pão, chimia e biscoitos com nata, sempre com esmero e afeto. Vendia os produtos coloniais na cidade, quando as estradas no centro da cidade eram ainda de chão, fortalecendo os laços entre o campo e o urbano.

Mulher de fé profunda, nunca deixou de rezar o terço e participar ou assistir à missa, e cultivava hábitos simples que revelavam sua essência: andar descalça no chão de terra, acender o fogão a lenha, tomar um copo de vinho no almoço. Sua espiritualidade irradiava na família — um sobrinho tornou-se bispo e uma irmã, religiosa carmelita.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05
B

Mesmo após o diagnóstico de Parkinson e Alzheimer, Catharina manteve sua dignidade e rotina com bravura, sendo cuidada com amor pela família até seus últimos dias. Em maio de 2024, aos 100 anos, faleceu em decorrência dos deslizamentos que atingiram o Buratti, deixando uma marca indelével na história da região.

A nomeação desta ponte com o nome de Catharina Rizzardo Bellé é mais do que uma homenagem: é um marco simbólico que conecta gerações, une passado e futuro, e preserva a memória e a esperança. Nasceu no lado do Buratti que hoje integra a Pinto Bandeira, e após casar, passou a morar no lado do Buratti que é abrangido por Bento Gonçalves. Neste ano em que o Rio Grande do Sul celebra os 150 anos da Imigração Italiana, eternizamos a força silenciosa de Catharina — mulher que enfrentou inúmeros desafios, trabalhou incansavelmente em sua terra e jamais deixou de estar junto com amor dos filhos, irmãos/irmãs, sobrinhos e amigos.

Valdeir Bellé

Vereador Bellé (PL)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

op
B



<https://maps.app.goo.gl/fQhfsdkPxL3PoUAh6>



<https://maps.app.goo.gl/fEM3goUvNMydr6t2A>



of

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO GABINETE PARLAMENTAR SIGA Nº CMBG-CGP-2025/00169

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2025.

À
Melissa Bertoletti Gauer
Diretor
Direção

Assunto: Solicitação de certidão para denominação de logradouro ou obra pública no Município de Bento Gonçalves.

Diretora ,

Ao cumprimentá-la cordialmente através desta viemos solicitar conforme determina a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003 que "Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas" as seguintes certidões.

- Certidão de que a homenageada CATHARINA RIZZARDO BELLÉ não nominada outro logradouro ou obra pública.

- Certidão de que a obra a ser denominada ainda não possui denominação (ponte sobre o rio Buratti), no distrito de Tuiuty, em anexo foto e geolocalização.

Desta forma solicitamos emissão das certidões para os devidos processos legais.

Convictos de vossa compreensão, nosso gabinete encontra-se à disposição.

Atenciosamente,

Classif. documental

01.04.01.01



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



- assinado eletronicamente -

Valdecir Belle
Vereador



Assinado com senha por VALDECIR BELLE.
Documento Nº: 152475-2256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=152475-2256>



C:\RGC\GP\2025\001694



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO N°: siga n° CMBG-PIN-2025/00169

REQUERENTE: Vereador Valdecir Belle

ASSUNTO: denominação de ponte

À Diretora do IPURB,

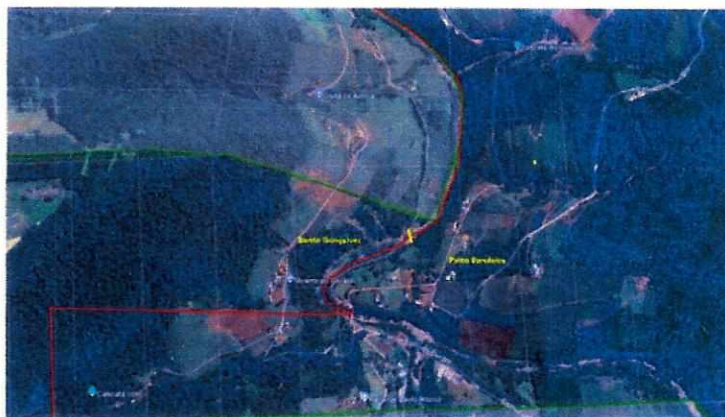
Conforme solicitação do Vereador Valdecir Belle, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, informamos que a **ponte sobre o Rio Burati, Zona Rural, Distrito de Tuiuty**, conforme mapa anexado, se encontra na divisa entre os Municípios de Bento Gonçalves e Pinto Bandeira (mapa IBGE).

Os dois Municípios podem entrar em acordo, e no caso de ser nominada pelo Município de Bento Gonçalves, o importante é anexar um documento com a concordância do Município de Pinto Bandeira.

No caso, se a ponte, por questões de registro, manutenção ou localização predominante, o Município responsável poderá nomeá-la.

Mas em geral os municípios devem entrar em acordo pelas Câmaras Municipais.

Informamos que a **Sra. Catharina Rizzardo Bellé** não nominam via ou obra pública no Município de Bento Gonçalves.



Em 29 de setembro de 2025.

Maira Zat

IPURB- Planejamento Urbano

Rua 10 de Novembro, 190, Sala 02 – Bento Gonçalves – CEP 95700-524 – Fone/Whats: (54) 3055-7188



Assinado com senha por MANUELA GEREMIA.
Documento N°: 154104.985164-3943 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=154104.985164-3943>

SIGA





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

10
10

OFÍCIO Nº 80/2025 – CMBG/GAB.

Bento Gonçalves, 02 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Adilso Antonio Salini

Prefeito Municipal de Pinto Bandeira
Pinto Bandeira – RS

Assunto: Solicitação de concordância para denominação de ponte sobre o Rio Burati

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador **Valdecir Bellé**, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vem, por meio deste, solicitar a colaboração desse Município quanto à **denominação da ponte sobre o Rio Burati**, localizada na divisa dos Municípios de Bento Gonçalves e Pinto Bandeira, no Distrito de Tuiuty, conforme mapa do IBGE, apontado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano do Município de Bento Gonçalves(em anexo).

Considerando que a referida obra pública encontra-se em área limítrofe entre os dois Municípios, e atendendo orientação técnica recebida, solicitamos a manifestação oficial da Prefeitura de Pinto Bandeira acerca da **concordância na denominação da ponte**, de modo a possibilitar a tramitação legal e transparente do processo.

Na certeza de poder contar com a atenção e parceria desse Município, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Bellé

Ver. Valdecir Bellé

Bento Gonçalves



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício 111/GabPref/PMPB/2025

Pinto Bandeira, 2 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Vereador **Valdecir Bellé**
Câmara Municipal de Bento Gonçalves/RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 80/2025 – CMBG/GAB

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício supramencionado, por meio do qual Vossa Senhoria comunica a apresentação de Projeto de Lei em vossa Egrégia Câmara, que dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Burati, localizada na divisa entre os Municípios de Bento Gonçalves e Pinto Bandeira.

Informo que não há óbice por parte do Poder Executivo Municipal de Pinto Bandeira à tramitação e aprovação da referida proposição, reconhecendo sua pertinência e o interesse público regional envolvido.

Aproveito para parabenizar Vossa Senhoria pela iniciativa, que valoriza a identidade local e reforça a cooperação entre os municípios.

Colocamo-nos à disposição para colaborar, no que couber, após a eventual aprovação da lei, observadas as competências legais de cada ente.

Sem mais para o momento, reiteram-se votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal